



Governo Municipal
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	01
Rubrica:	F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de Janeiro de 2017**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0201004-2017**. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Milena de Freitas Almeida**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.


Francisca Milena de Freitas Almeida
Assessora Especial



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	02
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao Sr.
Francisco Arrais Neto
Engenheiro Civil
CREA 6911/D-MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Solicito de Vossa senhoria que proceda a avaliação do imóvel localizado na Rua da Igreja, s/n, Centro, Bom Lugar – MA, de propriedade da Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Após a avaliação, que seja expedido o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente,

Geone Batista do Carmo
Secretário Municipal de Educação




GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	03
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

ANEXOS

MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Processo: 0201004/2017
FLS: 04
Rubrica: 

**MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO
PARA LOCAÇÃO - IMÓVEL URBANO**



FRANCISCO ARRAIS DE MORAES NETO

Engenheiro Civil
CREA-MA 110628757-6
Tel. (99) 8100-2566

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

1. **Identificação do Imóvel:** Imóvel Urbano
2. **Objeto:** Depósito Carteira da Educação
3. **Localização:** Rua da Igreja, Centro – Bom Lugar
4. **Resp. Técnico:** Engº Civil Francisco Arrais de Moraes Neto.
5. **Proprietário:** Selma Miranda de Melo Sampaio
6. **CPF:** 684.740.593-72
7. **Valor da Locação:** R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

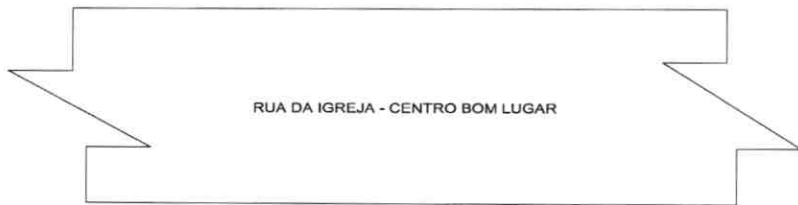
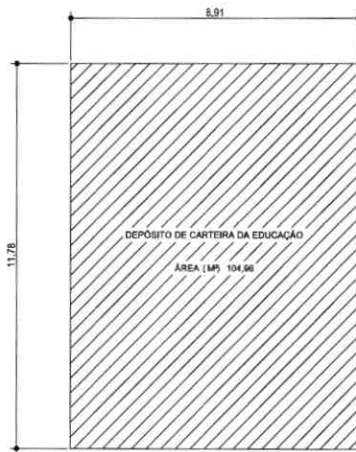
Segue abaixo, os limites do terreno:

- Limita-se a frente com a **Rua da Igreja**, e possui 8,91 m de testada;
- Limita-se a lateral direita com **Antônio Totonho**, possuindo 11,78 m de extensão;
- Limita-se a lateral esquerda com **Sitonho Miranda**, possuindo 11,78 m de extensão;
- Limita-se ao fundo com **Terreno de Terceiros**, possuindo 8,91 m de extensão.

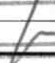
TERRENO DE TERCEIROS

ANTONIO TOTONHO

SITONHO MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			
FRANCHA: ARQ 01/01	ORGÃO: PRÉDIO DO DEPÓSITO DE CARTEIRAS DA EDUCAÇÃO		
CONTEÚDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	OBRA: PRÉDIO DEPÓSITO CARTEIRA		
PROJETO Nº: ARQ 001-2017	LOCAL: RUA DA IGREJA, SN - CENTRO BOM LUGAR[Á. CONSTRUÇÃO: 104,96 M²	
	RESP. TÉCNICO:	ESCALA: 1:100	
		DATA: JAN / 2017	
		DESENHO: ARRAIS	

Processo: 02010042017
 FLS: 07
 Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			
PRANCHA: ARQ 01/01	ORGÃO: PRÉDIO DO DEPÓSITO DE CARTEIRAS DA EDUCAÇÃO		
CONTEUDO: PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	OBRA: PRÉDIO DEPÓSITO CARTEIRA		
	LOCAL: RUA DA IGREJA, SN - CENTRO BOM LUGAR	Á. CONSTRUÇÃO:	104,96 M²
	RESP. TÉCNICO: _____	ESCALA:	1:100
PROJETO Nº ARQ 001-2017		DATA:	JAN / 2017
		DESENHO:	ARRAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MM23010059



Selma Miranda de Melo Sampaio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000016104893-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2014

NOME SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO

FILIAÇÃO ANTONIO JACINTO DE MELO E MARIA HELENA MIRANDA DE MELO

NACIONALIDADE BACABAL - MA DATA DE NASCIMENTO 09/12/1974

DOC ORIGEM CASAM. N.3313 FLS.211 V LIV.11B

CPF 684740593-72
SAO LUIS MA P-242

[Signature]
ORLANDO TRINHA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

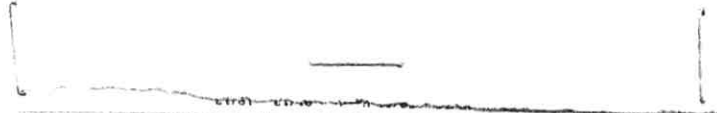
VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Processo: 0201004/2013
 FLS: 08
 Rubrica: *[Signature]*



ESANILTON MEDIROS SAMPAIO
(Contrato: 660666)
Valor Total: 2.044,20
Competência: 12/2016
Data de emissão: 19/12/2016
Vencimento: 26/12/2016



Datas	
Emissão	19/12/2016
Apresentação	19/12/2016
Previsão próxima leitura	17/01/2017
Conjunta BACBAL EUSD(R\$) 8/7/38	

Medição	Indicadores de continuidade
Mês Ant.	21.17 14.40 0.00
Mês Tm	12.08 7.22 0.00
Mês Men	4.03 3.61 3.31
Mês Dm	0.00 0.00 0.00
Outro	0.00 0.00 0.00

Número do Programa Social

Informações do consumo do mês
Consumo Qtd. de dias Constante (R\$) 2.524 01 2.524 31 18/11/2016 19/12/2016

Composição do consumo (R\$)

Consumo	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
151,25	30,75	100,43	229,97	200,00	722,40

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	2.007,49	2,75	55,21
PIS	2.007,49	0,65	131,32
COFINS	2.007,49	3,00	602,87

Reservado ao Fisco

Período Fiscal	Valor (R\$)
12/2016	722,40

Total a pagar: R\$ 2.044,20

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	1,00	1.000,00	1.000,00
Transmissão	1,00	30,75	30,75
Distribuição (Cemar)	1,00	100,43	100,43
Encargos Setoriais	1,00	229,97	229,97
Tributos	1,00	200,00	200,00
Total	5,00	1.870,15	1.870,15

Demonstrativo de faturamento
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE
R. RAFAEL SEVERO 445 CENTRO 65704-000 BOM LUGAR - MA
CEMAR
CPF: 977.056.593-87
Atividade: Residencial Pleno - (RESIDUAL)
UF/Seq: BGLR000/450
Terço Mensal: 220 V
Tipo de cliente: 0

Processo: 02010004/2017
FLS: 09
Rubrica: 6666650

Vencimento 12/2016 26/12/2016

Atas do Cemar - 500 LUIS - MA CEP: 65.070-900
Insc Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84





GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020/004/2017
FLS:	10
Rubrica:	


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Sr.
Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Na qualidade do Secretário Municipal da Educação, solicito que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proceder a instauração e abertura do processo licitatório, objetivando Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 03 de Janeiro de 2017.



Geone Batista do Carmo
Secretário de Educação



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

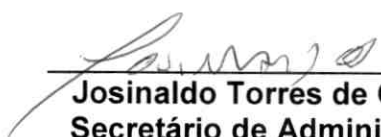
Processo:	02.010.041/2017
FLS:	117
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

SETOR FINANCEIRO

SOLICITAMOS INFORMAÇÕES SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA OCORRER A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DA Locação de Imóvel situado na Rua da Igreja, s/n centro, Bom Lugar – MA, Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, durante ao Exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo: 0201004/2017
FLS: 12
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA
INDICAÇÃO DE RECURSOS
PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Ao Sr.
Secretário de Administração,

Em atenção à Solicitação do Senhor, que solicita que seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação de Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, levo ao conhecimento do Senhor, que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar a citada contratação, conforme abaixo:

ORGÃO	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	05.01– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 –EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.027 – MANUT. E FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000– RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos Reais).

Sendo o que me cumpria para o momento subscrevo me,

Atenciosamente.



SETOR CONTÁBIL

Edilson Alves Feitosa
CAC - TO - 001937/0-6



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01.004/2017
FLS:	13
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

OBJETO: Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

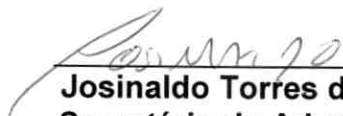
Processo:	02 01004/2017
FLS:	14
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2017 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - de 0,03%.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	15
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À CPL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Lugar, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta de Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	0201004/2017
FLS:	16
Rubrica:	

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente resolve:

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Rosilene Meneses DelmondesBarros – **Presidente**
AntoniaGenilde Lima Melo da Silva – **Membro**
Odair Francisco da Silva Costa – **Membro**

Suplentes

Samara Miranda dos Santos – **1º Suplente**
Aryennes da Cruz Miranda – **2º Suplente**

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, em 02 de Janeiro de 2017.

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal de Bom Lugar

GOVERNO MUNIC. DE BOM LUGAR - MA

Luciene Alves Duarte
Prefeita Municipal
CPF:235.601.618-84



Processo: 0201004/2017
FLS: 17
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0201004-2017
- Dispensa de Licitação nº 004/2017
- Requisitante: **Secretaria Municipal de Educação**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 004/2017, objetivando Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Conforme Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso X, e demais disposições aplicáveis à espécie. Durante o exercício de 2016.

ESTIMATIVA DO VALOR:

Valor Total de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reis).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	05– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 –EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.027– MANUT. E FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Comissão Permanente de Licitação de Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01004/2017
FLS:	18
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201004-2017

CREDOR: Selma Miranda de Melo Sampaio.

OBJETO: Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação da Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, para Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Considerando que, pela realização do imóvel locado pela Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, está pagará a importância de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), durante 12 (doze) meses

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
[...].

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Sr. Secretário Municipal de Educação, e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02010042017
FLS:	19
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 004-2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Depósito de Carteira Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

GEONE BATISTA DO CARMO
CPF Nº695.708.503-10
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

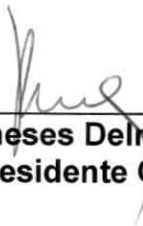
Processo:	02 01004/2017
Fls:	20
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À
Assessoria Jurídica
NESTA

Encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a contratação direta de Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.



Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

ASSESSORIA JURÍDICA

Dispensa de licitação para locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteira escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, **no valor de R\$ 13.200,00.** (Treze Mil e duzentos Reais).

PARECER

REFERENTE: Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

VALOR: R\$ 13.200,00. (Treze mil e duzentos Reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Submete-me à Assessoria Jurídica justificativa da CPL, para a Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, de propriedade da Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Ora o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
[...].

Diante da previsão legal que ampara a contratação direta sem licitação quando for para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	22
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

de mercado, e considerando que o valor de locação importa em R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). OPINO pela contratação de locação de imóvel com DISPENSA DE LICITAÇÃO do imóvel pertencente a Sr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio.

É o nosso parecer.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Erika Luana Lima Durans

Erika Luana Lima Durans
Assessora Jurídica
OAB- 14.156

Erika Luana Lima Durans
Advogada
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDAS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01004/2017
FLS:	23
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À
Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente da CPL

Retornem os autos à CPL para as providências cabíveis.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Erika Luana Lima Durans

Erika Luana Lima Durans
Assessora Jurídica
OAB- 14.156

Erika Luana Lima Durans
Advogada
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	24
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Sr.
GEONE BATISTA DO CARMO
Secretário Municipal de Educação

Remetemos aos autos à apreciação do Senhor, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	25
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 004/2017

O Secretário Municipal de Educação de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, ante a Dispensa de Licitação N° 004/2017 – Objeto: Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o objeto da presente dispensa de licitação à Selma Miranda de Melo Sampaio, no Valor Total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.



Geone Batista do Carmo
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDAS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01 004 / 2017
FLS:	26
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Lugar, para assinatura do contrato de Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Geone Batista do Carmo
Secretário Municipal de Educação

Ciente: 06 / 01 / 2017

SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO
CPF: 684.740.593-72



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01004/2017
FLS:	27
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2017

CONTRATO Nº 0901004/2017 - LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. GEONE BATISTA DO CARMO, PORTADOR DO CPF Nº695.708.503-10, E A SR.^a SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO CPF Nº 684.740.593-72 OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201004/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.

Por este instrumento particular, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR*, situada na Rua Manoel Severo s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA., CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Geone Batista do Carmo, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 695.708.503-10, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.^aSelma Miranda de Melo Sampaio, portadora do CPF: 684.740.593-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Severo nº 445, Centro Bom Lugar/MA, CEP 65.704-000, doravante denominado **CONTRATADO** (A) na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do Contrato de Locação:

O presente contrato tem pôr objeto, a locação do Imóvel localizado Rua da Igreja s/n, Centro, CEP 65.704-000, Bom Lugar/MA, Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa nº 004/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Do valor contratual e das condições de pagamento:

Pela locação ora contratada, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 1.100,00 (Hum mil cem reais) mensais, a ser pago por via de depósito bancário creditado na conta bancária da mesma, com vencimento até o dia 02 (dois) do mês subseqüente ao vencido.

Cláusula quarta – Da vigência contratual:

A locação, objeto do presente contrato, terá vigência do dia 09 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Cláusula quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR – MA, classificada conforme dotação abaixo especificado:

ORGÃO	05– SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA	05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12– EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2.027 – MANUT. E FUNC. DA SEC. EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula sexta – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de culpa exclusiva do Contratado.

Cláusula sétima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	29
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula oitava – Do reajustamento de preços:

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O preço contratado que sofrer revisão não ultrapassará ao preço praticado no mercado.

Parágrafo Segundo: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA.

Cláusula nona – Da alteração contratual:

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

I- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

II- Comunicar ao contratado ocorrências relacionadas com ao imóvel objeto do contrato de locação.

III- Realizar as reparações que se fizerem necessárias para a, conservação e manutenção do IMÓVEL no estado em que o recebeu, nenhuma modificação será permitida, a não ser com autorização do locador, ficando estas como parte integrante do mesmo, exceto os acréscimos removíveis que ao final do contrato ficarão na posse do locatário.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

I- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

II- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Dos ilícitos penais:

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima terceira – Da troca eventual de documentos:

A troca eventual de documentos entre a contratante e o contratado, será realizada através de protocolo.

Parágrafo Único: Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula décima quarta – Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula décima quinta – Da publicação resumida deste instrumento:

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	31
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula décima sexta – Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BOM LUGAR – MA, 09 de Janeiro de 2017.

Selma Miranda de Melo Sampaio

SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO

CPF nº 684.740.593-72

LOCADORA

[assinatura]

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

GEONE BATISTA DO CARMO

LOCATÁRIO

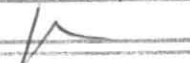
Testemunhas:

Nome: *Keliane da Silva Rocha* CPF nº *013.760.033.09*

Nome: *[assinatura]* CPF nº *603.656.003-69*



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	32
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**EXTRATO DO CONTRATO N ° Nº 0901004/2017
NUMERO DADISPENSA Nº 004/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e aSr. *SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO* CPF nº684.740.593-72, **OBJETO:** Locação de Imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, situado na Rua da Igreja s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201004/2017, e Dispensa de Licitação nº 004/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL:R\$ R\$ 13.200,00** (Treze Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **ORGÃO:** 05 – Sec. Municipal de Educação: 05.01 – Sec. Municipal de Educação. **/FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO/ **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 –EDUCAÇÃO/ **PROJETO ATIVIDADE:** 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. EDUCAÇÃO/ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, **SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 695.708.503-10, pela Contratante e aSr.^a Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF:684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.



RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 004-2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Depósito de Carteira Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. GEONE BATISTA DO CARMOCPF nº695.708.503-10-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0901004/2017
NUMERO DA DISPENSA N° 004/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e aSr. SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIOCPF nº684.740.593-72, **OBJETO:** Locação de Imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, situado na Rua da Igreja s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201004/2017, e Dispensa de Licitação nº 004/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.200,00** (Treze Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **ORGÃO:** 05 – Sec. Municipal de Educação; **05.01 – Sec. Municipal de Educação. /FUNÇÃO:** 12 **EDUCAÇÃO/ SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 –EDUCAÇÃO/ PROJETO **ATIVIDADE:** 2.027 – Manut. E Func. Da Sec. **EDUCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, **SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 695.708.503-10, pela Contratante e aSr.ª Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF:684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 005/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para funcionamento da Assistência Social, anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Amanda Costa de Andrade -Secretaria de Assistência Social, CPF: 041.271.513-90.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0901005/2017
NUMERO DA DISPENSA N° 005/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e aSr.ª SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO-CPF nº684.740.593-72, **OBJETO:** A locação de um Imóvel para funcionamento do Prédio da Assistência Social anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, localizado na Rua da Igreja s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201005/2017, e Dispensa de Licitação nº 005/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.000,00** (Doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 12 – Sec. Municipal de Assistência Social; **12.01 – Sec. Municipal de Assistência Social. /FUNÇÃO** 08-**Assistência Social/ SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0032 – Assistência Social/ **PROJETO ATIVIDADE:** 2.059 – Manut. E Func. Da Sec. **Assistência Social/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos, **SIGNATÁRIOS:** Amanda Costa de Andrade 041.271.513-90, pela Contratante e a Sr.ª Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF:684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 006/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017. Amanda Costa Andrade, Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0901006/2017
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. Francisco Eriberto de Paula CPF nº 124.818.903-53, **OBJETO:** locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, localizado na Rua João Alberto s/n Centro, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidos no contrato do Processo Administrativo nº 0201006/2017, e Dispensa de Licitação nº 006/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 23.400,00** (Vinte três mil e quatrocentos Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 12 – Sec. Municipal de Assistência Social; **12.01 – Sec. Municipal de Assistência Social. /FUNÇÃO** 08- **Assistência Social / SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0032 – **Assistência Social / PROJETO ATIVIDADE:** 2.059 – Manut. E Func. Da Sec. **Assistência Social / CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos **SIGNATÁRIOS:** AMANDA COSTA DE ANDRADE 041.271.513-90, pela Contratante e o Sr. Francisco Eriberto de Paula, CPF:124.818.903-53, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201004/2017
FLS:	39
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

ORDEM DE ENTREGA DO IMÓVEL

A Sr.^a
Selma Miranda de Melo Sampaio
CPF: nº 684.740.593-72

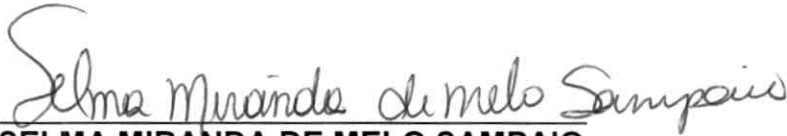
Prezada Senhora,

Pela presente **Ordem de Entrega**, autorizo Vossa Senhoria à entrega do imóvel ora locado, objeto do processo Administrativo de nº 0201004/2017, Dispensa de Licitação de nº 004/2017, e de acordo com o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, a Locação de um imóvel para uso do Depósito de Carteiras Escolares da Secretaria Municipal de Educação deste Município, durante o exercício de 2017, e de acordo com especificações com respectivos quantitativos e conforme contrato.

Bom Lugar – MA, 09 de Janeiro de 2017.



GEONE BATISTA DO CARMO
SEC. DE EDUCAÇÃO



SELMA MIRANDA DE MELO SAMPAIO
CPF: nº 684.740.593-72